

PARECER TÉCNICO

Processo Administrativo: 4405/2025-DEMANDA JUDICIALIZADA-SES
Processo de Compra: Dispensa Emergencial nº 0254/2025

Senhor(a) Agente de Contratação,

A **Secretaria de Estado da Saúde – SES** por sua técnica responsável pela avaliação da proposta e documentos encaminhados pela licitante VIEIRA FARMA FARMACIA DO TRABALHADOR LTDA - CNPJ 52.196.947/0001-13, analisando os documentos encaminhados, apresenta abaixo seu parecer:

Item/ Descrição
FRALDA BIGFRAL DERMA PLUS TAMANHO P
Foram analisados os documentos apresentados pela empresa arrematante não tendo sido identificada nenhuma inconformidade.
<u>CONCLUSÃO</u>
Diante da avaliação concluímos que a licitante possui capacidade técnica para fornecer o item avaliado e o produto ofertado são COMPATÍVEIS com as especificações mínimas exigidas na Dispensa Emergencial nº 0254/2025.

Este é o Parecer.
À Vossa Consideração.

Aracaju, 18 de setembro de 2025

DESPACHO DE APROVAÇÃO

Com acolhimento e aprovação do presente parecer técnico, volva-se os autos à unidade requerente.

Aracaju, dia/mes/ano

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: KHKD-UMJU-F4CA-BG2Q



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/09/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Gilmaria de Jesus Santana ***47577*** COORDENADORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE COMPRAS DOS JUDICIALIZADOS - SES Secretaria de Estado da Saúde 18/09/2025 09:04:16 (Docflow)
- REBECA TALITA SILVA MENESES ***30611*** COORDENADORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE COMPRAS DOS JUDICIALIZADOS - SES Secretaria de Estado da Saúde 18/09/2025 17:07:05 (Docflow)